PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE Gerência de Apoio às Sessões Primeira Câmara Cível

PAUTA DE JULGAMENTO 13º SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL (19.5.2022)

PAUTA DE JULGAMENTO elaborada nos termos dos artigos 65 a 68, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, para a 13ª Sessão Ordinária da Primeira Câmara Cível, que será realizada no dia 19.5.2022, às 9:00 horas, ou nas subsequentes (fuso horário oficial do Acre), em ambiente virtual, utilizando-se do SAJ/SG5WEB (remoto) e aplicativo de videoconferência, via internet, através do programa utilizado pelo Tribunal de Justiça do Estado do Acre (Google Meet), em conformidade com as Resoluções n.ºs 313, 314 e 318, Portaria 61, ambas do Conselho Nacional de Justiça; Portarias Conjuntas n.ºs 22, 23, 25, 26, 30 e 32/2020 (GAPRE e COGER); Portarias n.ºs 674/2020 e 700/2020 (GAPRE) e Portaria n.º 674/2020 (GAPRE) e Artigo 35-B, § 2º, da Emenda Regimental n.º 15/2020 (TPADM), ficam as partes, por seus procuradores, desde já intimadas:

- A) Da inclusão do (s) processo (s) relacionado (s) nesta pauta para julgamento presencial, a ser realizada por videoconferência.
- B) Para, querendo, havendo previsibilidade legal ou regimental, manifestar nos respectivos autos sobre o interesse em realizar sustentação oral, até o prazo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência (CPC, Art. 937, § 4°) da sessão de julgamentos, devendo indicar o endereço de e-mail e contato telefônico com WhatsApp, objetivando possibilitar a conexão para tal finalidade no computador ou via telefone, desde que possibilitem áudio e vídeo. Ficando o membro do Ministério Público e o advogado no aguardo de contato da Secretaria para conexão à sala de videoconferência.
- C) Considerar-se-á desistente do pedido de sustentação oral a parte que manifestar interesse em realizar sustentação oral e obrigatoriamente não informar endereço de e-mail e número de seu telefone que possibilite a conexão à sala de videoconferência.
- D) Todos que participarem das sessões de julgamentos deverão zelar pelas condições técnicas para a transmissão audiovisual, de manifestações, de sustentação oral, tais como acesso à internet e instalação do aplicativo no equipamento a ser utilizado.
- E) Da utilização de trajes adequados visando o comparecimento e participação na sessão de julgamento por videoconferência.
- F) Do desligamento dos equipamentos de áudio e vídeo no final da participação da videoconferência.
- G) Da realização da sessão por videoconferência fica vedada: a gravação e registro por usuários não autorizados; a realização de *streaming*, caracterizado como distribuição digital de conteúdo audiovisual pela internet em tempo real; e a reprodução de registros por qualquer meio sem autorização ou que não seja para fins de defesa.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Gerência de Apoio às Sessões Primeira Câmara Cível

1.

Apelação Cível 0701193-23.2019.8.01.0007

Origem : Xapuri / Vara Única - Cível Assunto : Fornecimento de Energia Elétrica

Órgão : Primeira Câmara Cível Relator : Des. **Luís Camolez**

Apelante
Advogado
Advogado
Advogado
Advogada

Advogado : Joao Arthur dos Santos Silveira (OAB: 3530/AC).

Apelada : Raimunda da Silva

Advogado : Talles Menezes Mendes (OAB: 2590/AC).

2.

Apelação Cível 0701195-90.2019.8.01.0007

Origem : Xapuri / Vara Única - Cível Assunto : Indenização Por Dano Moral Órgão : Primeira Câmara Cível Relator : Des. **Luís Camolez**

Apelante
Advogado
Advogada
: Energisa Acre - Distribuidora de Energia
: Felippe Ferreira Nery (OAB: 3540/AC).
: Emmily Teixeira de Araújo (OAB: 3507/AC).

Advogado : Gilliard Nobre Rocha (OAB: 2833/AC).

Advogado : Joao Arthur dos Santos Silveira (OAB: 3530/AC).

Advogada : Ana Clara Souza de Sá (OAB: 5560/AC).

Apelado : Josemir Pereira Soares

Advogado : Talles Menezes Mendes (OAB: 2590/AC).

3.

Apelação Cível 0705298-90.2021.8.01.0001

Origem : Rio Branco / 2ª Vara Cível Assunto : Obrigação de Fazer / Não Fazer

Órgão: Primeira Câmara CívelRelator: Des. Luís CamolezApelante: Igor Moraes de Oliveira

Advogada : Kétina Acelino Alves Diniz (OAB: 5427/AC).

Apelado : Uber do Brasil Tecnologia Ltda.

Advogado : Celso de Faria Monteiro (OAB: 5061/AC).



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Gerência de Apoio às Sessões Primeira Câmara Cível

Advogado : Vinicius Espigado de Morais (OAB: 358844/SP).

4.

Agravo de Instrumento 1000314-90.2021.8.01.0000

Origem : Plácido de Castro / Vara Cível

Assunto : Direito do Consumidor Órgão : Primeira Câmara Cível Relator : Des. Luís Camolez Agravante : Banco Ficsa S/A

Advogada : Fernanda Rafaella Oliveira de Carvalho (OAB: 32766/PE).

Agravada : Maria Olga Pereira da Silva

D. Público : Rodrigo Almeida Chaves (OAB: 3684/RO).

5.

Apelação Cível 0002919-69.2011.8.01.0002

Origem : Cruzeiro do Sul / 1ª Vara Cível

Assunto : Direito Civil

Órgão : Primeira Câmara Cível Relatora : Des.ª **Denise Bonfim**

Apelante : Espólio de Jamil Nemen Jereissati (Representado por sua

Inventariante)

Advogado : Adamar Machado Nascimento (OAB: 2896/AC). **Apelado : Godofredo Mesquita de Magalhães Filho**: Aroldo Carvalho Lima (OAB: 1665/AC).

Advogado : Frederico Filipe Augusto Lima da Silva (OAB: 2742/AC). Advogado : José Rair Cavalcante de Freitas Júnior (OAB: 2881/AC).

6.

Embargos de Declaração Cível 0100565-02.2022.8.01.0000

Origem : Rio Branco / 2ª Vara Cível

Assunto : Obrigações

Órgão: Primeira Câmara CívelRelatora: Desª Denise BonfimEmbargante: Iraci Galvane Batista

Advogado : Marcos Rodrigues Pereira (OAB: 25020/DF). Advogado : Marcelo Rossi da Silva (OAB: 133103/SP).

Embargado : Maria Goretti da Rocha

Advogada : Maria Goretti da Rocha (OAB: 142332/SP).

Secretaria da Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, em 09 de maio de 2022.

Bel^a. Márcia Cristina dos Santos Salazar Cabral da Cunha Secretária da 1ª Câmara Cível